



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00029/2021

Data de autuação
23/11/2021

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, PARA ASSUMIR O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, RECONDUZIDA POR 2 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 147 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 29/2021

**APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA PARA EXERCER
O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO CEARÁ.**

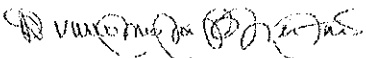
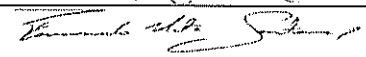
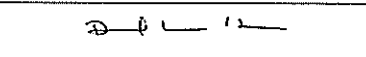
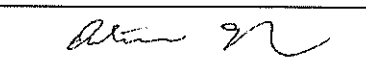
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação da Defensora Pública Elizabeth das Chagas Sousa para o cargo de Defensor Público Geral do Estado do Ceará, reconduzida por 2 (dois) anos, de acordo com o art. 147 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de novembro de 2021.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO

OFÍCIO GG Nº 365 /2021

Fortaleza, 17 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor

Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres

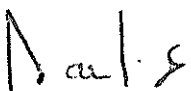
60.170-900 – Fortaleza / CE

Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 670/2021/DPGE/GAB, em anexo, no qual a Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública encaminha lista para escolha de Defensor Público Geral, oriunda da eleição presidida pela Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, realizada no dia 08 de outubro de 2021.

A propósito, em atenção ao disposto no inciso X do artigo 88 da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência a escolha de ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA para assumir o cargo em questão. Logo, encaminho a essa augusta Casa Legislativa, para análise e apreciação, o nome indicado.

Renovando votos de elevada consideração, subscrevo-me atenciosamente.



Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



Ofício nº 670/2021/DPGE/GAB

Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Senhor Governador
Camilo Sobreira de Santana
Governador do Estado do Ceará
Palácio da Abolição
Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
Fortaleza-CE – CEP: 60.120-013

chagas 1
Sei.
Escolho a
defensora
Elizabeth chagm
ps

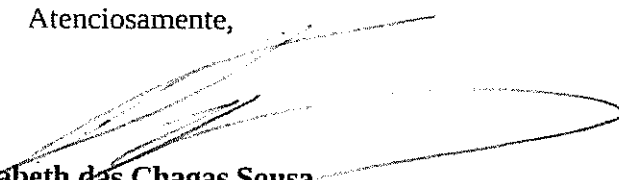
Excelentíssimo Senhor Governador,

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, vem, por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, conforme dispõe o art. 8º, § 2º, da LC 06/97 e art. 9º, do Edital nº 01/2021 e art. 9º da Resolução nº 12/2005, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a lista para escolha de Defensor Público Geral, oriunda da eleição presidida pela Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, realizada no dia 08 de outubro de 2021.

1. Elizabeth das Chagas Sousa – 189 votos;
2. Francisco Rubens de Lima Júnior – 177 votos;

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Elizabeth das Chagas Sousa
Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública
DPGE-CE



Elizabeth Chagas

Defensora Pública do Estado do Ceará

Rua Leonardo Mota, 501, apto.
1702, Aldeota
Fortaleza, CE
+55 85 85 99646-9922
elizabeth.chagas@defensoria.ce.def.br

EXPERIÊNCIA

Defensoria Pública do Estado do Ceará

NOMEADA EM 16 DE AGOSTO DE 2006

EMPOSSADA NO 04 DE SETEMBRO DE 2006

É defensora pública estadual tendo atuado em Várzea Alegre, Crato e Maranguape. Em Fortaleza, foi titular no Juizado da Mulher e no Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (NUDEM). Exerceu a função de Secretária Executiva da Defensoria Pública entre 2015-2019.

Atualmente é titular do Núcleo de Habitação e Moradia da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Membro da Comissão de Controle Interno da Defensoria Pública, Agente de Integração da Rede de Controle Interno do Estado do Ceará e Assessora do Conselho de Governança Fiscal do Ceará.

Associação dos Defensores Públicos do Ceará

2011-2014

Diretora Jurídica e de Prerrogativas da Associação Dos Defensores Públicos do Ceará

Instituto Maria da Penha

2012- Atualmente

Membro do Conselho Deliberativo do Instituto Maria da Penha

FORMAÇÃO

Centro Universitário de João Pessoa (Unipê), Graduação

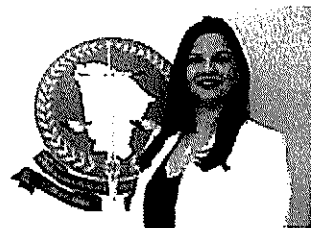
1997 - 2002

Bacharel em Direito

Escola Superior do Ministério Público, Ceará — Pós Graduação

2010 - 2011

Especialização em Direito de Família



PRÊMIOS

Prêmio Inovare -

Reconhecimento pelo projeto
Mulher Sem Medo e Mulher
Agrária: Autonomia Já - 2014

Prêmio Fórum de Justiça

- Reconhecimento pelo projeto
Mulher Sem Medo e Mulher
Agrária: Autonomia Já - 2015

Ordem dos Advogados do
Brasil (OAB) - Reconhecimento
pela sua atuação na área da
mulher - 2014

Câmara Municipal de

Fortaleza - Reconhecimento a
sua atuação em diversas lutas
sociais - 2014

Assembleia Legislativa do

Ceará - Reconhecimento por
servidores estaduais que se
destacaram em sua função - 2015
(proposta pelo deputado estadual
Carlos Felipe)

IDIOMAS

Espanhol



PROJETOS PREMIADOS

Mulher Sem Medo, Mulher Agrária, Autonomia Já

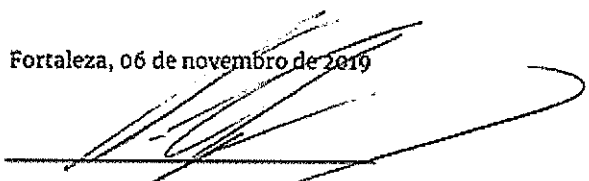
2013-2015

O projeto visa ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher do campo, bem como ao empoderamento e empreendedorismo das mulheres na realidade do campo, através do conhecimento dos direitos humanos das mulheres por meio de palestras, oficinas, elaboração de estudos, materiais didáticos e pesquisas específicas à realidade do campo.

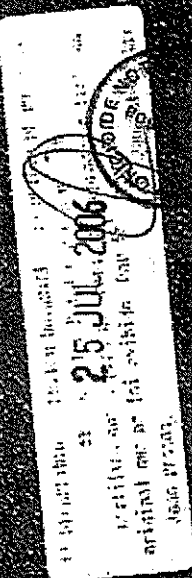
CURRÍCULO RESUMIDO

Elizabeth Chagas é defensora pública estadual desde 2006. Titular do Núcleo de Habitação e Moradia. Formada em Direito pela Unipê, na Paraíba e especialista em Direito de Família. Foi titular do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher em Fortaleza por oito anos. Foi Diretora Jurídica e de Prerrogativas da Associação Dos Defensores Públicos do Ceará por quatro anos. Ocupou o cargo de secretária executiva da Defensoria Pública do Estado do Ceará, em 2016-2019. É atualmente titular do Núcleo de Habitação e Moradia da Defensoria Pública do Ceará, agente de integração no Conselho de Governança Fiscal do Estado e membro do conselho deliberativo do Instituto Maria da Penha. Sua atuação já foi reconhecida nacionalmente pelo Prêmio Innovare, com projeto Mulheres Agrárias: Autonomia Já, em 2014, e pelo Prêmio Fórum de Justiça pelo projeto Mulher sem Medo, em 2015.

Fortaleza, 06 de novembro de 2019



ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA



UNIVERSIDADE

Centro Universitário de João Pessoa

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 28 de junho de 2002, confere o título de BACHAREL EM DIREITO, a ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, nascido(a) a 03 de setembro de 1978, natural de Mamanguape - PB portador(a) da cédula de identidade nº 2.308.391 - SSP/PB e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o Curso de DIREITO para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2002

[Signature]
REITOR

[Signature]
COORDENADOR DO CURSO

[Signature]
DIPLOMADO





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seccional da Paraíba
CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS

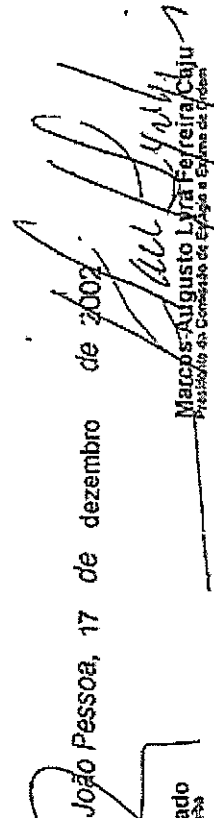
CERTIFICADO DE EXAME DE ORDEM

Certificamos, para os devidos fins, de acordo com o artigo 8º da lei 8.906/94 combinado com o artigo 1º, do Provimento nº 81/96, do CF/OAB e artigo 35 do Regimento Interno, que

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

prestou EXAME DE ORDEM, perante Banca Examinadora, constituída por esta Seccional, obtendo APROVAÇÃO. Realizado nos dias 28 de agosto e 03 de novembro de 2002.


Artidjo Carolino Delgado
Presidente da Seccional da OAB/PB

João Pessoa, 17 de dezembro de 2002

Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
Presidente da Comissão de Exame e Exame de Ordem

25 JUL 2006



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	01/12/2021 14:52:49	Data da assinatura:	01/12/2021 14:52:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
01/12/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Júliocesar Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with the first name 'Romeu' and the last name 'Aldigueri' clearly distinguishable.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO RELATOR DA CCJR		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	03/12/2021 14:24:34	Data da assinatura:	03/12/2021 14:24:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
03/12/2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021

APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, PARA ASSUMIR O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, RECONDUZIDA POR 2 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 147 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021**, proposto pela Mesa Diretora, a qual aprova a indicação da defensora pública Elizabeth das Chagas Sousa, para assumir o cargo de Defensor Público Geral do estado do Ceará, reconduzida por 2 (dois) anos, de acordo com o art. 147 da Constituição do Estado do Ceará.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo ora examinado.

Referido Projeto de Decreto Legislativo aprova a indicação da defensora pública Elizabeth das Chagas Sousa, para assumir o cargo de Defensor Público Geral do estado do Ceará, reconduzida por 2 (dois) anos, de acordo com o art. 147 da Constituição do Estado do Ceará.

Primeiramente, observando a formalidade do Projeto ora exposto, a matéria em apreciação é de competência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, uma vez que o inciso X do art. 88 da Constituição Estadual que trata das competências privativas da Governador do Estado, prevendo que é deste a nomeação, após aprovação da Assembleia, do Defensor-Geral da Defensoria Pública.

Art. 88. Compete privativamente ao Governador do Estado

(...)

X – nomear, após aprovação da Assembleia Legislativa, o Defensor-Geral da Defensoria Pública.

Portanto, uma vez nítida a competência dessa Casa Legislativa para aprovar tal nomeação, e após análise legal do procedimento, não verificamos quaisquer óbices a aprovação do indicado.

Assim, diante do exposto, bem como, convencido da legalidade e constitucionalidade do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021**, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL**, à regular tramitação da presente Proposição.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	06/12/2021 15:21:11	Data da assinatura:	06/12/2021 15:21:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
06/12/2021

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 30/11/2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	08/02/2022 11:24:45	Data da assinatura:	08/02/2022 19:29:08



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
08/02/2022

APROVADO EM DISCURÇÃO ÚNICA E VOTAÇÃO NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, consistindo em uma letra inicial estilizada seguida de uma linha fluida.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 581, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

**APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA PARA EXERCER
O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO CEARÁ.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de
dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação da Defensora Pública Elizabeth das Chagas Sousa para
o cargo de Defensor Público Geral do Estado do Ceará, reconduzida por 2 (dois) anos, de acordo com
o art. 147 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
2 de dezembro de 2021.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO

Nº do documento:	00010/2022	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: AUTOGRAFO Nº (S/N)		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Data da criação:	23/03/2022 12:58:00	Data da assinatura:	23/03/2022 12:58:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00010/2022
23/03/2022

Termo de desentranhamento AUTOGRAFO nº (S/N)
Motivo: ERRO

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO